

Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos¹

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Podem participar crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único.

O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

O SCFV é oferecido a crianças na faixa etária de 06 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social, em especial aqueles decorrentes de situação de pobreza, fragilização de vínculos familiares, negligência, abuso sexual, violência, assegurando-lhes a proteção integral e garantindo seus direitos fundamentais. O atendimento ocorre em turno inverso ao da escola, quatro vezes na semana e oferece café da manhã, almoço e café da tarde. As atividades executadas com aproximadamente 140 crianças são voltadas à garantia de direitos, promoção, proteção, desenvolvimento e socialização, tendo como complementariedade, propostas de ações conjuntas à família, escola e a comunidade.

¹ <http://mds.gov.br/>

Dentre as ações do SCFV, estão:

- Desenvolvimento de ações em turno inverso a escola, oportunizando oficinas artísticas, culturais, lazer, recreação, desportivas e pedagógicas;
- Acompanhamento com técnicos das áreas de assistência social e psicologia;
- Parceria com a escola, favorecendo o ingresso, a permanência e o retorno ao convívio estudantil;
- Atendimento das famílias e da comunidade, em consonância com as ações do PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família);
- Planejamento e avaliação das atividades com o envolvimento das famílias e das crianças e adolescentes;
- Realização de atividades que desenvolvam a autoestima, o grupo e a socialização;
- Encaminhamento e acompanhamento das crianças na escola e na rede de atendimento socioassistencial;
- Articulação com o Conselho Tutelar, o Juizado da Infância e Juventude e rede municipais.

1.1 Oficinas do SCFV

As ações do SCFV são norteadas pelos eixos da convivência social, direito de ser e participação. As atividades têm por objetivo incentivar o envolvimento dos usuários e promover a reflexão sobre temas, de forma lúdica e descontraída.

Através das escutas realizadas pelos técnicos com os usuários e as famílias é possível identificar quais oficinas têm melhor aceitação e quais os próprios técnicos avaliam como necessárias para atingir os objetivos do SCFV. A equipe procura sempre estar atenta às necessidades e anseios dos usuários, visando desenvolver a criatividade para a oferta de atividades atrativas e prazerosas. Leva-se em consideração que este serviço não é de caráter obrigatório gerando a necessidade de manter o público envolvido nas atividades ofertadas.

Tendo em vista o caráter continuado do SCFV e a oferta de apenas duas oficinas com profissionais pertencentes ao quadro efetivo de funcionários da Prefeitura de Xangri-Lá, a equipe da Secretaria de Assistência Social necessita da contratação de outras oficinas para atingir os objetivos propostos pelo Ministério da Cidadania.

TERMO DE REFERÊNCIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO	Contratação de oficineiro (a) para oficina de TAEKWONDO.
JUSTIFICATIVA	A Oficina será destinada à Secretaria de Assistência Social. Com esta oficina espera-se auxiliar o desenvolvimento dos usuários atendidos pela Rede Socioassistencial.
PERÍODO DE PRESTAÇÃO	O serviço será prestado de janeiro de 2022 (a partir da assinatura do contrato) e tem o término previsto em dezembro de 2022.
LOCAL DA PRESTAÇÃO	O serviço será prestado em espaços físicos da Secretaria de Assistência Social.
FORMA DE PRESTAÇÃO	O serviço será prestado em dias úteis e horários a serem combinados posteriormente, conforme a necessidade do serviço e a disponibilidade do contratado.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será efetuado mensalmente com recursos da Secretaria de Assistência Social. Fica de inteira responsabilidade do (a) oficineiro (a) entregar a folha ponto para a chefia imediata, assim como comparecer ao setor financeiro da Secretaria para assinatura do Recibo de Pagamento de Pessoa Autônoma.
PROPOSTA	A proposta deverá ofertar o menor preço da hora/aula.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	Além dos documentos exigidos no Edital, serão necessários os seguintes documentos específicos: a) Apresentar Certificado de Taekwondo com graduação mínima: 5º DAN; b) Comprovar experiência mínima de dois anos no ensino de Taekwondo com crianças e adolescentes; c) CPF; d) RG; e) PIS ou PASEP.
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER PRESTADO	Desenvolver equilíbrio físico e mental, com o propósito de aumentar a confiança plena na realização de qualquer tarefa, efetivar a capacidade de liderança e proporcionar o respeito ao próximo.
MATERIAIS UTILIZADOS	Os materiais pedagógicos serão disponibilizados pela Secretaria de Assistência Social e pelo contratado de acordo com a viabilidade e recursos financeiros.
OUTRAS INFORMAÇÕES	Deverão ser apresentados planos de trabalho, cronograma das atividades desenvolvidas bem como relatórios e pareceres do público atendido.

TERMO DE REFERÊNCIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO	Contratação de oficineiro (a) para oficina de MÚSICA.
JUSTIFICATIVA	A Oficina será destinada à Secretaria de Assistência Social. Com esta oficina espera-se auxiliar o desenvolvimento dos usuários atendidos pela Rede Socioassistencial.
PERÍODO DE PRESTAÇÃO	O serviço será prestado de janeiro de 2022 (a partir da assinatura do contrato) e tem o término previsto em dezembro de 2022.
LOCAL DA PRESTAÇÃO	O serviço será prestado em espaços físicos da Secretaria de Assistência Social.
FORMA DE PRESTAÇÃO	O serviço será prestado em dias úteis e horários a serem combinados posteriormente, conforme a necessidade do serviço e a disponibilidade do contratado.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será efetuado mensalmente com recursos da Secretaria de Assistência Social. Fica de inteira responsabilidade do (a) oficineiro (a) entregar a folha ponto para a chefia imediata, assim como comparecer ao setor financeiro da Secretaria para assinatura do Recibo de Pagamento de Pessoa Autônoma.
PROPOSTA	A proposta deverá ofertar o menor preço da hora/aula.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	Além dos documentos exigidos no Edital, serão necessários os seguintes documentos específicos: a) Comprovante de experiência em ministrar aulas de música; b) Carteira Profissional da Ordem dos Músicos do Brasil c) CPF; d) RG; e) PIS ou PASEP.
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER PRESTADO	Favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade, do senso rítmico, do prazer de ouvir música, da imaginação, memória, concentração, atenção, do respeito ao próximo, também contribuir para uma efetiva consciência corporal e de movimentação
MATERIAIS UTILIZADOS	Os materiais pedagógicos serão disponibilizados pela Secretaria de Assistência Social e pelo contratado de acordo com a viabilidade e recursos financeiros.
OUTRAS INFORMAÇÕES	Deverão ser apresentados planos de trabalho, cronograma das atividades desenvolvidas bem como relatórios e pareceres do público atendido.

TERMO DE REFERÊNCIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO	Contratação de instrutor para oficina de CAPOEIRA.
JUSTIFICATIVA	A Oficina será destinada à Secretaria de Assistência Social. Com esta oficina espera-se auxiliar o desenvolvimento dos usuários atendidos pela Rede Socioassistencial.
PERÍODO DE PRESTAÇÃO	O serviço será prestado de janeiro de 2022 (a partir da assinatura do contrato) e tem o término previsto em dezembro de 2022.
LOCAL DA PRESTAÇÃO	O serviço será prestado em espaços físicos da Secretaria de Assistência Social .
FORMA DE PRESTAÇÃO	O serviço será prestado em dias úteis e horários a serem combinados posteriormente, conforme a necessidade do serviço e a disponibilidade do contratado.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será efetuado mensalmente com recursos da Secretaria de Assistência Social. Fica de inteira responsabilidade do (a) oficinheiro (a) entregar a folha ponto para a chefia imediata, assim como comparecer ao setor financeiro da Secretaria para assinatura do Recibo de Pagamento de Pessoa Autônoma.
PROPOSTA	A proposta deverá ofertar o menor preço da hora/aula.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	Além dos documentos exigidos no Edital, serão necessários os seguintes documentos específicos: a) Comprovante de experiência profissional de no mínimo 2 anos; b) CPF; c) RG; d) PIS ou PASEP.
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER PRESTADO	Desenvolver aptidões físicas naturais, incentivar o gosto pela música e criatividade, estimular a capacidade de expressão individual e em grupo.
MATERIAIS UTILIZADOS	Os materiais pedagógicos serão disponibilizados pela Secretaria de Assistência Social e pelo contratado de acordo com a viabilidade e recursos financeiros.
OUTRAS INFORMAÇÕES	Deverão ser apresentados planos de trabalho, cronograma das atividades desenvolvidas, bem como relatórios e pareceres do público atendido.